



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 003/2020
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO -
IMÓVEL RURAL LOCALIZADO POVOADO
BATISTA - CONSTRUÇÃO QUADRA DE
FUTEBOL DE AREIA.**

O Prefeito do Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com o que lhe faculta o art. 5º, alínea "f" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicial, a posse do imóvel rural, medindo **927,44 m²**, localizado no **POVOADO BATISTA**, no Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, limitando-se das seguintes formas: ao **LESTE**, com Josefa Matias dos santos, Igreja Mãe Rainha Edilson Emídio dos Santos e Joseilda Jesus de Oliveira, ao **NORTE**, com Maria de Fátima de Jesus, **OESTE**, Valdiner Maciel Moreira e **SUL**, Maria de Fátima de Jesus; referida área está geográfica e documentalmente contida no imóvel descrito no documento denominado "**recibo particular de compra e venda de imóvel rural**", datado de 25 de janeiro de 2020, anexo, que atesta a aquisição de posse de um imóvel medindo 01 tarefa de terra, por **VALDINER MACIEL MOREIRA**, tendo os seguintes limites e confrontações: ao **NORTE**, com Chiquinho de Tal; ao **SUL**, com Maria de Fátima, a **LESTE**, com corredor que dá acesso a estrada de Tomar do Geru a Cristinápolis e a **OESTE**, com terras de Gilton de tal.

Art. 2º - Para fins de atingir a finalidade deste Decreto, fica autoriza a imissão provisória na posse, por meio de processo administrativo ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - A área referida no art. 1º deste Decreto, será destinada à construção de uma quadra pública para a prática de futebol de areia.

Art. 4º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação para o fim de elaborar **LAUDO DE AVALIAÇÃO** do bem referido no art. 1º, composta pelos seguintes servidores:

Ass: [assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

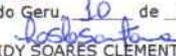
- I - DIOGO FREIRE DE ARAUJO (Engenheiro Civil - CREA-SE nº 12785/D.)
II - José Soares dos Reis (Diretor de Departamento de Obras)
III- Lucileidy Soares Clementino Santana (Secretária Municipal de Finanças)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogewru.se.gov e no Diário Oficial.
Tomar do Geru, 10 de 02 de 2020.
 LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA Secretária Municipal de Administração - Portaria GP 201/2019

Declaro-me ciente ____/____/____ **VALDINER MACIEL MOREIRA**
proprietário